**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL**

**TERMO DE FOMENTO Nº 012/2021**

**ÓRGÃO: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS**

**Nº Edital: 19/2022**

**Nº do Processo:** 19/2022/IEC/CRCRECIFE/SEMAS

**Nº do Termo de Referência:** 19/2022/TRIEC/CRCRECIFE/SEMAS

**PREÂMBULO**

O Instituto de Inovação e Economia Circular, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 30.968.521/0001-06, com sede em Recife, Pernambuco, na Rua Jorge Tasso Neto nº 318, Bairro: Apipucos - CEP 52071-420, torna público a realização do
processo seletivo para contratação de 02 (dois) profissionais (pessoa jurídica), conforme os pré-requesitos dos TRs - Termos de Referências vinculados a esse edital. Utilizando-se de divulgação eletrônica através de publicação em sítio eletrônico, por serem os recursos financeiros destinados à execução deste procedimento de compra e serviços proveniente do Termo de Fomento Nº 012/2021 firmado com a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do estado de Pernambuco– SEMAS.

* 1. **1. INFORMAÇÕES**
	2. 1.1. Número de Vagas: 02 (duas) para o cargo de Assistente Administrativo;
	3. 1.2. Formação Mínima: Ensino Médio ou Técnico;
	4. 1.3. Vigência: Contratual: 03 meses;
	5. 1.4. Conhecimentos necessários

- Conhecimento Legislação a respeito de Resíduos de Equipamentos Eléctricos e Electrónicos -REEE.

- Conhecimento de controle de planilha eletrônica para acompanhamento de dados.

* 1. 1.5. Perfil e funções: anexo no Termo de Referência.
1. **OBJETO**
	1. Processo de seleção de pessoa jurídica - MEI, conforme plano de trabalho do termo de fomento Nº 012/2021, necessários à execução do convênio listado no preâmbulo deste processo, em conformidade com especificações e condições contidas neste Instrumento e no Termo de Referência.
2. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO**

3.1. Considerando a necessidade de contratação de pessoa jurídica - MEI conforme Termo de Referência e objetos que completam este instrumento, disponibilizados no mesmo número de processo no site oficial da Instituição, a fim de realizar o desenvolvimento das atividades desenvolvidas durante o projeto conveniado com a proponente.

1. **DIVULGAÇÃO**

4.1. A divulgação deste Edital será de forma oficial pelos canais disponíveis de divulgação, sendo eles:

4.2. Por oportuno iremos disponibilizar na página do CRC Recife –[www.crcrecife.org](http://www.crcrecife.org/).

1. **DO RECEBIMENTO DE CURRÍCULOS**

5.1. Entrega de currículos: Os interessados deverão encaminhar currículo a partir do dia 01/07/2022 até o dia 15/07/2022, seguindo a divulgação de 15 (quinze) dias.

5.2. Prazo de Entrega das Propostas: 15 de julho de 2022.

5.3. Condições para prestação do serviço: Contratação de profissional de
Ensino Médio ou Técnico.

5.3.1. O início da prestação do serviço será a partir da data descriminada no contrato.

**6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

6.1. Os pedidos de esclarecimentos sobre a presente contratação deverão ser encaminhados exclusivamente pelo e-mail: gestao@crcrecife.org e identificados com Nome, vaga de interesse.

6.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão comunicadas aos interessados por meio de correio eletrônico em até 02 (dois) dias úteis.

6.3. Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

7.1. Não serão aceitas as propostas que não atenderem às condições gerais
deste Edital, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinente a matéria.

7.2. Todos os trâmites do certame deverão ser vistos e acompanhados no site
http://www.crcrecife.org.br no qual será publicado.

7.3. É vedada a contratação de agentes públicos vinculados a qualquer
instituição pública, da administração direta ou indireta, tanto na esfera da União
quanto dos Estados e Municípios, tanto em atividades quanto em regime de
licença.

**8. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:**

8.1. Os profissionais que desejarem participar do Processo seletivo deverão
entregar a Comissão de Licitação a "DOCUMENTAÇÃO", e "CURRICULO", conforme
discriminação abaixo:

**8.2. DOCUMENTOS**:

8.2.1. Currículo vitae

8.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e documento de Identidade;

**9. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

9.1. Análise da experiência considerando:
9.1.1. A análise será baseada nos seguintes componentes curriculares - Total
de 5 pontos:

|  |  |
| --- | --- |
| Comprovação da experiência profissional em qualquer área | **Pontuação** |
| De 3 anos ou mais ......................................................................... | 5 |
| De 2 a 3 anos ................................................................................. | 3 |
| De 1 a 2 anos ................................................................................. | 2 |
| Até um ano ..................................................................................... | 1 |

|  |  |
| --- | --- |
| Comprovação da experiência profissionais com Organizações da Sociedade Civil | **Pontuação** |
| De 3 anos ou mais ......................................................................... | 5 |
| De 2 a 3 anos ................................................................................. | 3 |
| De 1 a 2 anos ................................................................................. | 2 |
| Até um ano ..................................................................................... | 1 |

|  |  |
| --- | --- |
| Curso de idioma e profissionalizantes | **Pontuação** |
| De 3 anos ou mais ......................................................................... | 5 |
| De 2 a 3 anos ................................................................................. | 3 |
| De 1 a 2 anos ................................................................................. | 2 |
| Até um ano ..................................................................................... | 1 |

9.1.2. Os candidatos aprovados na análise curricular serão convocados para entrevista, que terá peso de até 10 pontos, à critério da comissão de licitação.

**10. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

10.1. Os quantitativos totais expressos neste projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Fomento Nº 012/2021 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas.

**11. DO RESULTADO:**

11.1. O resultado final deste Processo Seletivo será publicado no site da
Programando o CRC Recife, [www.crcrecife.org.br](http://www.crcrecife.org.br).

**12. DA CONTRATAÇÃO:**

12.1. Será firmado Contrato com o candidato que apresentar maior pontuação
respeitada à ordem de colocação, fazendo parte integrante do Contrato todos
os documentos apresentados pelos candidatos, bem como as condições
estabelecidas neste instrumento.

**13. DO PAGAMENTO**

13.1 - Para os serviços constantes neste edital, deverá seguir item 8.1. do Termo de Referência.

13.2. O pagamento seguirá o cronograma físico financeiro mensal conforme Termo de Fomento Nº 012/2021, com apresentação de Nota Fiscal e relatórios de atividades;

13.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação

da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



Recife, 01 de julho de 2022.

Angela Maria de Macedo

Diretor Administrativo-Financeiro

Instituro de Inovação e Economia Circular

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **ENTIDADE REQUISITANTE**
	1. Instituto de Inovação e Economia Circular, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 30.968.521/0001-06, com sede em Recife, Pernambuco, na Rua Jorge Tasso Neto nº 318, Bairro: Apipucos - CEP 52071-420. Torna público o processo de cotação prévia de preços com fundamento nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme previsto no art. 11 do Decreto Federal nº 6.170/07, Conforme descrito no **Edital:** Nº 019/2022 a comissão de julgamento validará e/ou aprovará a contratação da pessoa jurídica, que atenda aos pré-requesitos deste TR - Termos de Referências vinculados a esse edital. Utilizando-se de divulgação eletrônica através de publicação em sítio eletrônico, por serem os recursos financeiros destinados à execução deste procedimento de compra e serviços proveniente do Termo de Fomento Nº 012/2021 firmado com a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do estado de Pernambuco – SEMAS
2. **OBJETO**

2.1. Visa a contratação de Pessoa Jurídica (Assistente Administrativo), profissional com currículo de Ensino Médio, com experiência na área administrativa, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1. **JUSTIFICATIVA**
	1. Justifica-se a presente contratação para os serviços de assistente geral, pertinentes ao Instituto de Inovação e Economia Circular, com finalidade de alcançar maior presteza e eficiência na realização dos serviços de gestão Termo de Fomento Nº 012/2021 com a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, primando-se pela otimização da qualidade das atividades e metas a serem cumpridas.

**4. DIVULGAÇÃO**

4.1. A divulgação deste Edital será de forma oficial pelos canais disponíveis de divulgação, sendo eles:

4.2. Por oportuno iremos disponibilizar na página do CRC Recife –[www.crcrecife.org](http://www.crcrecife.org/).

**5. ATIVIDADES**

5.1. Responsável por orientar a equipe no atendimento dos objetos e metas do Termo de Fomento Nº 012/2021 através de acompanhamento e planejamento e registro das atividades desenpenhadas durante a execução do projeto, apresentando cronograma de geral;

5.2. Realizar o planejamento estratégico para andamento das atividades do projeto;- Mensurar e monitorar todos os resultados;

* 1. Orientar a equipe para a utilização de ferramentas para acompanhamento das atividades do projeto;
	2. Orientar a equipe quanto à apresentação de relatório de acompanhamento;
	3. Responsável por garantir as práticas sustentáveis do projeto;
	4. Identificar, gerir e resolver os principais problemas;
	5. Definir e obter métricas apropriadas;
	6. Divulgar as informações para as partes interessadas;
	7. Participar de eventos e feiras representando a unidade;
	8. Orientar a equipe e atendidos com relação às práticas da Economia Circular;
	9. Realizar reuniões com a equipe e parceiros;
	10. Realizar parcerias para melhor resultado das atividades do projeto;
	11. Apresentar relatórios mensais a respeito de objeto do Termo de Fomento.
1. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.1.1. Ensino Médio ou Técnico Completo;

6.1.1 Conhecimento em práticas administrativas e rotinas de escritório;

6.1.2. Experiência comprovada;

* 1. **. DO PERFIL PROFISSIONAL**
		1. Ter habilidade organizacional;
		2. Ter conhecimento geral da tecnologia envolvida no projeto;
		3. Ser proativo;
		4. Possuir facilidade de trabalhar em equipe;
		5. Cumprir os prazos estabelecidos;
		6. Possuir capacidades de negociação e comunicação;
		7. Ser capaz de produzir os resultados desejados no projeto.

**7. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

7.1. Os (as) candidatos (as) devem enviar o Currículo e documentos do item 8
do edital até o dia 15 de julho de 2022. A entrega deverá ser feita conforme
item 5 do edital.

**8. PROCEDIMENTOS E CRONOGRAMA PROCESSO DE SELEÇÃO**8.1. Os documentos poderão ser enviados via correio eletrônico no seguinte
endereço: gestao@crcrecife.org.br impreterivelmente até o dia 15/07/2022.
8.2. Caso não chegue uma confirmação de recebimento do e-mail em até 24
horas, solicitamos o reenvio, e em caso de persistir a ausência de respostas
por mais 24 horas, favor telefonar para (81) 99719.5910 e confirmar o recebimento;
8.3. Caso seja necessário haverá uma pré-seleção e os candidatos/os
selecionados serão convidados/as para uma entrevista, a critério da comissão
de licitação, com pontuação de até 10 pontos.

**9. RESULTADOS E CRONOGRAMA**

9.1 Os resultados da pré-seleção e da seleção serão publicados no site da
CRC Recife [www.crcrecife.org.br](http://www.crcrecife.org.br).

9.2 Cronograma do Processo de Seleção Segue abaixo, as datas do processo de seleção deste edital:

**01/07/2022** Lançamento do Edital.

**15/07/2022** Prazo máximo para o recebimento do Currículo, Documentação e
das Cartas de Recomendações.

**20/07/2022** Resultado do Edital.

**29/07/2022** Assinatura do contrato de prestação de serviços e início dos
trabalhos.

**10. VIGÊNCIA E REMUNERAÇÃO**

10.1. Podendo ser prorrogadas ou antecipadas conforme necessidade do
projeto, a vigência da contratação será de 03 meses.

10.2. A remuneração do profissional será compatível com a função, o
equivalente determinado no Termo de Fomento a qual o profissional fará parte.

**11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 **A contratada compromete-se a:**

11.1.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

11.1.2 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

11.1.3 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante;

11.1.4 Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;

11.1.5 Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;

11.1.6 Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;

11.1.7. A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante;

11.1.8. Manter a execução do objeto nos horários predeterminados pela CONTRATANTE;

11.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. **A Contratante compromete-se a:**

12.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.1.4. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na

execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as

especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

12.1.5. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;

12.1.6. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

12.1.7. Homologar os fornecimentos executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;

12.1.8. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o estabelecido no Item 8 deste Termo de Referência.

**13. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

13.1. O local para execução das atividades seguira definição e aprovação da CONTRATANTE;

13.2. Os prazos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Fomento Nº 012/2021 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas aprovada pela Proponente;

13.3. O CONTRATADO exigirá um total de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para o desenpenho das atividades.

**14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1. O pagamento seguirá o cronograma físico financeiro mensal conforme Termo de Fomento Nº 012/2021, com apresentação de relatórios de atividades;

**15. DA FISCALIZAÇÃO**

15.1. Será realizado o acompanhamento através de relatórios periodícos enviados pela CONTRATADA e visitas inloco para verificação do andamento do projeto;

15.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente após a entrega efetiva dos produtos/relatório, devidamente comprovada e atestada pelo instituto;

15.4 O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao setor financeiro do Instituto.

**16. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

16.1. O presente Termo de Colaboração possue a vigência de 03 meses, contados a partir da homologação e contratação efetuada;

16.2. Os quantitativos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Fomento Nº 012/2021 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas junto a Proponente e enquanto perdurar a natureza sigilosa ou restrita da informação, inclusive após a cessação da razão que ensejou o acesso à informação.

**17. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

17.1. A contratação se dará após apresentação da empresa ganhadora pela comissão de julgamento deste edital;

17.2. O valor total para o serviço objeto deste Termo de Referência para cada vaga é de R$ 6.000,00 (seis mil reais) sendo dividido 03 (três) meses conforme plano de aplicação detalhado;

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
	1. O contrato entre a(o) contratada(o) não gera obrigações de qualquer natureza para o Instituto de Inovação e Economia Circular, exceto as descritas neste instrumento;
	2. O Instituto de Inovação e Economia Circular fica reservado o direito de revogar este Termo de Referência por razões decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado de sua Assessoria Jurídica;
	3. Todos os direitos de eventual propriedade intelectual oriundos da execução deste Termo de Referência são pertencentes ao Instituto de Inovação e Economia Circular, sendo expressamente proibida a divulgação do conteúdo dos materiais produzidos sem a sua autorização prévia e escrita.



Recife, 01 de julho de 2022.

Angela Maria de Macedo

Diretor Administrativo-Financeiro

Instituto de Inovação e Economia Circular

**ANEXO II**

**Modelo de Currículo**

**CURRÍCULO**

**INSTITUTO DE INOVAÇÃO E ECONOMIA CIRCULAR**

|  |
| --- |
| 1. **DADOS PESSOAIS**
 |
| Nome:  |
| CPF:  | PIS: | RG: |
| Endereço:  | Cidade: |
| Email:  | CEP: |
| Telefone:  | Celular: |
| Categoria da CNH |

|  |
| --- |
| 1. **FORMAÇÃO ACADÊMICA**
 |
|  |
| Escola | Ano de Conclusão |
| Curso Técnico: |
| Escola | Ano de Conclusão |
| Curso Superior: |
| Escola | Ano de Conclusão |
| Pós Graduação: |
| Escola | Ano de Conclusão |

|  |
| --- |
| 1. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**
 |
| Instituição:  |
| Município/Território: |
| Função: |
| Período: |
| Principais atividades desenvolvidas: |

|  |
| --- |
| Intituição:  |
| Município/Território: |
| Função: |
| Período: |
| Principais atividades desenvolvidas: |

|  |
| --- |
| Intituição:  |
| Município/Território: |
| Função: |
| Período: |
| Principais atividades desenvolvidas: |

Recife - PE, \_\_\_\_ de julho de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(nome e assinatura)

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**D E C L A R A Ç Ã O**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_, RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Declaro sob pena, previstas nas leis e para fins de inscrição, como candidato a funcionário do Instituto de Inovação e Economia Circular - de acordo com edital 019/2022, que não sou vinculado a qualquer instituição pública, da administração direta ou indireta, tanto na, esfera da União quanto dos Estados e Municípios, tanto em atividades quanto em regime de licença.

Declaro ainda que as informações prestadas no currículo e documentos apresentados são verdadeiros e legítimos. Que a apresentação de informações e documentos falsos caracterizam crimes que poderá ser respondido de acordo com a lei penal, além de ser desclassificado do processo seletivo

(Local e data)

Nome: